

**Diretoria Executiva Nacional  
Comissão da Lista Tríplice - 2018**

**ORIENTAÇÕES PARA FASE LOCAL DA LISTA TRÍPLICE**

A Lista Tríplice, visando a indicação de nomes para o cargo de Secretário da Receita Federal do Brasil, tem, na Fase Local, o objetivo de indicar até 3 (três) nomes de Auditores Fiscais, por Delegacia Sindical, para compor a fase subsequente (Regional). Diante desse escopo, chamamos a atenção para orientar os votantes no sentido de observar o regulamento e, em particular, os critérios a seguir.

O processo eleitoral se dará em Assembleia Nacional, nas Delegacias Sindicais, nos dias 18 e 19 de abril de 2018, na forma presencial, com votação obrigatoriamente em urna, utilizando-se a cédula eleitoral encaminhada pela Comissão da Lista Tríplice (CLT).

Poderão votar e ser votados somente Auditores Fiscais ativos e aposentados. O processo democrático de escolha transparente da lista tríplice é de participação facultativa, de sorte que a participação no processo de escolha do Secretário da Receita Federal é absolutamente voluntária e decorrente da consciência da importância que cada Auditor Fiscal ativo ou aposentado confere à instituição, a que serve ou serviu, enquanto agente público.

A condução da fase local será das diretorias executivas das Delegacias Sindicais, que funcionarão como comissões eleitorais, com as seguintes responsabilidades:

- a) Decidir a quantidade, os locais e horários de funcionamento das urnas e publicar o respectivo edital;
- b) Imprimir o modelo de cédula eleitoral definido pela CLT e rubrica-las por pelo menos dois mesários, bem como manter em local visível a relação dos impedidos por vedação regulamentar;
- c) Apurar os votos ao final da votação e elaborar o mapa de apuração, o qual deverá ser assinado por pelo menos dois diretores da DS;
- d) Enviar os votos e os mapas, em dois envelopes distintos, para a Comissão Lista Tríplice. Encaminhar à DEN, por via postal (SEDEX), até o dia 23 de abril de 2018 – A/C Ana Rosa, que os encaminhará à CLT; e
- e) Enviar, adicionalmente, os mapas de votação, em planilha eletrônica (Excel ou Calc), para o e-mail [listatriplice@sindifisconacional.org.br](mailto:listatriplice@sindifisconacional.org.br).

Os Auditores Fiscais deverão levar em conta, principalmente, os seguintes critérios de orientação para o nome de sua escolha: idade mínima de 35 (trinta e cinco anos); integrante da última classe do cargo; honestidade de propósitos; coerência de princípios; não haver sofrido denúncia do MP acolhida pelo Judiciário; não estar envolvido em episódios escandalosos; preparo técnico; experiência administrativa; capacidade de lidar com pessoas; espírito público e liderança; facilidade de comunicação e postura ética, além de "apeço pelas garantias individuais", "respeito pelo princípio da capacidade contributiva" e "condições intelectuais de compreender a questão tributária e fiscal brasileira como um todo".

As Comissões Eleitorais compostas pelos diretores das DS devem orientar os votantes a não indicarem nomes que tenham sido eleitos para a atual gestão, seja para a direção das delegacias sindicais ou para a executiva nacional do Sindicato, bem como para as diretorias das associações representativas dos Auditores Fiscais, assim como aqueles que estão diretamente envolvidos na realização da Lista Tríplice.